TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0813001/2026

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, destinadas às unidades de saúde e alojamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Os bens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de uso e funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, prazos, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3 Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4 Os quantitativos e as especificações técnicas dos itens são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
001	Beliche solteiro em madeira maciça com 02 (dois) colchões. Confeccionada em madeira maciça de alta resistência, estrutura reforçada, projetada para suportar uso contínuo, movimentações, balanços e demais solicitações decorrentes da utilização diária, garantindo estabilidade, durabilidade e segurança. Dimensões aproximadas da estrutura: 205 cm de comprimento x 98 cm de largura x 170 cm de altura, compatível com colchões de 88 cm x 188 cm. Deverá possuir escada fixa de acesso ao leito superior, grade de proteção lateral com altura mínima de 30 cm, estrados em madeira reforçada, pés robustos e sistema de fixação por parafusos e ferragens de alta resistência. Capacidade mínima de carga de 120 kg por leito. Acabamento liso, envernizado ou pintado, livre de farpas, rachaduras e imperfeições. O fornecimento deverá incluir 02 (dois) colchões de solteiro, medindo aproximadamente 88 cm x 188 cm x 14 cm, confeccionados em espuma de densidade mínima D28, revestimento resistente, antialérgico e de fácil higienização. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de montagem, ferragens e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis.	Unidade	01
002	Cama Box Solteirão com colchão de molas ensacadas. Conjunto composto por base box e colchão tipo solteirão. Base box confeccionada em estrutura de madeira de reflorestamento ou equivalente, com revestimento em tecido resistente, pés em madeira ou material de alta resistência, proporcionando estabilidade e durabilidade. Colchão com molas ensacadas individualmente (Pocket), bordas reforçadas, camada de conforto em espuma de densidade compatível, revestimento em tecido resistente com tratamento antialérgico e antiácaro, permitindo maior conforto e independência de movimentos. Dimensões aproximadas do conjunto: 108 cm de largura x 198 cm de comprimento x 65 cm de altura (base + colchão). Capacidade mínima de suporte de 120 kg por usuário, ou superior. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, atendendo às normas da ABNT e certificação do INMETRO aplicáveis.	Unidade	02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
003	Cama Box Solteiro com colchão de molas ensacadas. Conjunto composto por base box e colchão de solteiro. Base box confeccionada em estrutura de madeira de reflorestamento ou equivalente, com revestimento em tecido resistente, pés em madeira ou material de alta resistência, proporcionando estabilidade e durabilidade. Colchão de molas ensacadas individualmente (Pocket), medindo aproximadamente 88 cm de largura x 188 cm de comprimento, com revestimento em tecido de alta resistência, tratamento antialérgico e antiácaro, camada de conforto em espuma de densidade compatível, bordas reforçadas e sistema de ventilação. Dimensões aproximadas do conjunto (base + colchão): 88 cm x 188 cm x 63 cm (L x C x A). Capacidade mínima de suporte de 120 kg, ou superior, por usuário. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas da ABNT e do INMETRO aplicáveis.	Unidade	03

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de camas para atender às unidades de saúde e alojamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Olho d'Água do Borges/RN, visando garantir condições adequadas de acomodação, conforto, segurança, higiene e bem-estar aos profissionais, pacientes, acompanhantes e demais usuários.

2.2 A necessidade da contratação foi demonstrada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual identificou a insuficiência e o desgaste dos bens atualmente disponíveis e concluiu que a aquisição definitiva constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

2.3 O Município não possui Plano de Contratações Anual elaborado para o exercício de 2026, conforme registrado no ETP.

2.4 As especificações técnicas e os quantitativos foram definidos com base no levantamento das necessidades realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, buscando assegurar a aquisição de produtos com padrões mínimos de qualidade, durabilidade, resistência e segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A solução compreende o fornecimento de beliche em madeira maciça com colchões, camas box tipo solteirão e camas box de solteiro, ambas com colchão de molas ensacadas, destinados às unidades de saúde e alojamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

3.2 Todos os produtos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, livres de defeitos, avarias, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização, e devidamente acondicionados para transporte e armazenamento.

3.3 Os produtos deverão ser fabricados com matérias-primas de boa qualidade, possuir acabamento compatível com sua finalidade, apresentar elevada resistência ao uso contínuo e atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicáveis.

3.4 Será admitido o fornecimento de produtos com características equivalentes ou superiores às especificadas, desde que comprovadamente atendam aos requisitos técnicos, funcionais, dimensionais e de desempenho exigidos.

3.5 A entrega de produtos em desacordo com as especificações ensejará sua recusa pela fiscalização, ficando a contratada obrigada à substituição, sem ônus para a Administração, no prazo previsto no item 4.7.

4. DA QUALIDADE, VIDA ÚTIL E GARANTIA DOS PRODUTOS

4.1. Não serão admitidos produtos recondicionados, remanufaturados, usados ou que apresentem qualquer tipo de avaria, defeito, desgaste, deformação ou imperfeição que comprometa sua qualidade, segurança, funcionalidade ou vida útil.

4.2. Os produtos deverão possuir características construtivas que garantam resistência ao uso diário, estabilidade estrutural, facilidade de limpeza e conservação e desempenho adequado à sua finalidade.

4.3. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual garantia superior oferecida pelo fabricante.

4.4 Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou funcionamento, ou

que não atendam às especificações, sem qualquer ônus para a Administração, incluindo despesas com transporte, coleta, entrega, montagem e desmontagem.

4.5 A constatação de defeitos ou inconformidades no recebimento provisório ou definitivo autorizará a Administração a recusar total ou parcialmente os bens, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

4.6 A garantia não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação e demais responsabilidades previstas na legislação civil, consumerista e administrativa.

4.7 A substituição de produtos recusados ou defeituosos deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal da Administração, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela fiscalização.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1 Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento das necessidades realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, considerando as demandas atuais, o mobiliário existente, as condições de conservação dos bens em uso e a necessidade de reposição e complementação da infraestrutura destinada ao repouso.

5.2 Os quantitativos de cada item encontram-se discriminados na tabela do item 1.4 deste Termo de Referência e podem sofrer acréscimos ou supressões nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, em remessa única.

6.2 Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento ou em outra unidade indicada na Ordem de Fornecimento, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, em dias úteis e no horário de expediente, mediante agendamento prévio com o fiscal do contrato.

6.3 Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega, a contratada deverá comunicar as razões à Administração, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência do vencimento, para análise de eventual prorrogação.

6.4 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos, umidade e quaisquer fatores que comprometam sua integridade, e o transporte, a

carga e a descarga serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.5 Os bens serão recebidos:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) **definitivamente**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade e a consequente aceitação, mediante termo detalhado (Apêndice I).

6.6 Produtos que apresentarem qualquer inconformidade serão recusados, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo do item 4.7. O recebimento definitivo ficará suspenso até a regularização.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações, condições, prazos e demais exigências deste Termo de Referência, do Edital, da proposta apresentada e do instrumento contratual.

7.2 Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, livres de defeitos de fabricação, avarias, deformações ou imperfeições que comprometam sua qualidade, segurança, durabilidade ou utilização.

7.3 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, incluindo todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

7.4 Substituir, no prazo do item 4.7, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, rasgos no revestimento, deformação dos colchões, instabilidade estrutural ou qualquer inconformidade com as especificações técnicas, sem ônus para a Administração.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.6 Responder integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida em razão da fiscalização.

7.7 Comunicar formalmente à Administração quaisquer situações que possam comprometer o cumprimento das obrigações, com justificativa fundamentada sempre que houver necessidade de alteração de prazos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto.

8.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio do gestor e do fiscal designados.

8.3 Receber os produtos mediante verificação da quantidade, da qualidade e da conformidade com as especificações técnicas.

8.4 Recusar formalmente os produtos que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

8.5 Notificar a contratada sempre que forem constatadas irregularidades, fixando prazo para a adoção das medidas corretivas.

8.6 Efetuar o pagamento nas condições e prazos previstos no item 14.

8.7 Manter registro das ocorrências verificadas durante a execução do contrato.

9. DA FORMA E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 002, de 12 de janeiro de 2023, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**.

9.2 Será desclassificada a proposta cujo valor unitário permaneça acima do valor estimado para o respectivo item (item 12), após eventual negociação.

9.3 A proposta deverá indicar marca e modelo dos produtos ofertados e ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 **Habilitação jurídica:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

devidamente registrado, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

10.2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que abrange as contribuições sociais previdenciárias;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) declaração de inexistência de débitos com o Município de Olho d'Água do Borges/RN, conforme modelo do Apêndice III.

10.3 **Qualificação econômico-financeira:** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; se a participação ocorrer por filial, também a do local da filial.

10.4 **Qualificação técnica:** atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de camas ou materiais similares, em características compatíveis com o objeto desta contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. O atestado deverá conter a identificação do emitente e o nome, cargo e assinatura do responsável, sendo admitida a apresentação de mais de um atestado.

10.5 A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas.

10.6 Na falta de prazo de validade expresso, os documentos serão considerados válidos por 90 (noventa) dias contados de sua emissão.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

11.1 Todos os documentos apresentados deverão ser claros e legíveis.

11.2 Os documentos em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O valor estimado da contratação é de **R$ 10.038,12 (dez mil, trinta e oito reais e doze centavos)**, conforme pesquisa de preços consolidada no Mapa Comparativo de Preços constante dos autos, com os seguintes valores unitários de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Beliche solteiro em madeira maciça com 02 (dois) colchões	01	R$ 1.958,33	R$ 1.958,33
002	Cama Box Solteirão com colchão de molas ensacadas	02	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
003	Cama Box Solteiro com colchão de molas ensacadas	03	R$ 1.499,93	R$ 4.499,79
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 10.038,12**

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa correrá à conta de recursos de transferências da União decorrentes de emendas parlamentares, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – FMS

AÇÃO: 2688 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES DO GOVERNO FEDERAL – FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTES DE RECURSOS: 16013110 – IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA

UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; 16013120 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada.

14.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o documento será devolvido e o prazo de pagamento será reiniciado após a regularização, sem ônus para a Administração.

14.3 A contratada deverá manter, no momento do pagamento, as mesmas condições de regularidade fiscal exigidas na habilitação.

15. DA VIGÊNCIA

15.1 O contrato terá vigência até a conclusão das obrigações dele decorrentes, limitada a 12 (doze) meses contados de sua assinatura, sem prejuízo do prazo de garantia dos bens previsto no item 4.3.

16. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, aos quais competirá verificar o cumprimento das condições deste Termo de Referência e registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento.

16.2 O fiscal acompanhará a entrega e o recebimento dos bens, verificará sua conformidade com as especificações e comunicará ao gestor quaisquer irregularidades constatadas.

16.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

16.4 Representantes da Administração:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO / LOTAÇÃO
Gestor do contrato	LÁZARO DA SILVA ALMEIDA	1237	Gestor de Contratos – CC3 / Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SMPAF

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita às sanções do art. 156 da mesma Lei e do Decreto Municipal nº 002, de 12 de janeiro de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

17.2 As multas serão aplicadas da seguinte forma:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, se firmado fosse, pela recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho, ou pela não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial;

d) 1% (um por cento) sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, inclusive no prazo de substituição, limitado a 15 (quinze) dias, após o que ficará configurada a inexecução parcial ou total, conforme o caso;

e) 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações, sem prejuízo de sua substituição;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de obrigação não prevista nas alíneas anteriores.

17.3 As sanções não serão aplicadas se comprovada a ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento da obrigação, ou se a unidade requisitante informar que o fato derivou de causa imputável exclusivamente à Administração.

17.4 Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

17.5 As sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade serão aplicadas em processo de responsabilização conduzido por comissão, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

17.6 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada. Não pagas nem descontadas, serão inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

17.7 A tolerância da Administração quanto à aplicação de qualquer sanção não modifica as condições contratuais, que permanecerão em pleno vigor.

Olho d'Água do Borges/RN, 13 de agosto de 2026.

GILDENIA PINTO DE PAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMS

APÊNDICE I

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

() PROVISÓRIO () DEFINITIVO

Processo Administrativo: 0813001/2026

Dispensa Eletrônica: 080902/2026

Contratada: _____

Contrato nº: _____ Valor: R$ _____

Data da Ordem de Fornecimento: ___/___/_____ Prazo de entrega: _____

Nota Fiscal nº: _____

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O recebimento foi realizado em ___/___/_____, com o acompanhamento do representante da CONTRATADA, Sr.(a) _____, e do fiscal do contrato, Sr.(a) _____, para verificar a conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	CONDIÇÃO DO PRODUTO
001	Beliche solteiro em madeira maciça com 02 (dois) colchões		
002	Cama Box Solteirão com colchão de molas ensacadas		
003	Cama Box Solteiro com colchão de molas ensacadas		

VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

a) Produtos em conformidade com as especificações do Termo de Referência: () Sim () Não

b) Produtos em perfeitas condições, sem avarias ou defeitos aparentes: () Sim () Não

c) Produtos entregues com todos os acessórios, ferragens e manuais: () Sim (

) Não

d) Nota Fiscal conferida e compatível com a entrega: () Sim () Não

e) Quantidade entregue conforme a Ordem de Fornecimento: () Sim () Não

OBSERVAÇÕES (inconformidades, defeitos, avarias, ausência de acessórios ou descumprimento contratual):

Olho d'Água do Borges/RN, ____ de _____ de 2026.

Representante da Contratada	Fiscal do Contrato
Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____	Nome: _____ Matrícula: _____ Assinatura: _____

APÊNDICE II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 0813001/2026 – Dispensa Eletrônica nº 080902/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, telefone _____, e-mail _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, propõe fornecer o objeto da presente contratação, em estrito cumprimento ao Aviso de Contratação Direta e ao Termo de Referência, conforme os preços e condições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UN.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	Beliche solteiro em madeira maciça com 02 (dois) colchões, conforme especificação do item 1.4 do Termo de Referência		Un.	01		
002	Cama Box Solteirão com colchão de molas ensacadas, conforme especificação do item 1.4 do Termo de Referência		Un.	02		
003	Cama Box Solteiro com colchão de molas ensacadas, conforme especificação do item 1.4 do Termo de Referência		Un.	03		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O proponente deverá descrever as características técnicas dos produtos ofertados, incluindo materiais, padrão de fabricação, acessórios inclusos, condições de acondicionamento e garantia, demonstrando sua conformidade com o Termo de Referência.

CONDIÇÕES GERAIS

1. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
3. Garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.
4. Dados bancários (conta vinculada ao CNPJ da proponente): Banco _____ Agência _____ Conta _____

DECLARAÇÕES

1. Declaro que os preços cotados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação.
2. Declaro que conheço e aceito todas as condições do Aviso de Contratação Direta e de seus anexos, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021.
3. Declaro possuir condições técnicas e operacionais para fornecer o quantitativo solicitado dentro do prazo estabelecido.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome / CPF / Cargo

APÊNDICE III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

I – () não se encontra inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Olho d'Água do Borges/RN; ou () encontra-se inscrita no referido cadastro, apresentando em anexo a respectiva certidão de regularidade;

II – não possui débitos pendentes junto à Fazenda Pública do Município de Olho d'Água do Borges/RN.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas sujeitará a declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome, cargo e assinatura do representante legal